

ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA (AML)

Qual o seu Papel e Desafios para o Futuro?

Enquadramento

No contexto actual de Globalização, cada vez mais o centro de decisão das grandes políticas estratégicas passa pela Europa. O afastamento do poder local das grandes decisões é uma realidade dos nossos dias e como tal, tende a ficar desmembrado, resultante de políticas comuns no âmbito da União Europeia.

Vivemos numa “Aldeia Global” e como tal, a proximidade entre diferentes países e diferentes regiões, estreitou.

Neste contexto, surgiu a necessidade de ordenar territorialmente a Grande Lisboa e torná-la mais competitiva, mais moderna, mais comospolita, mais dinâmica, ambientalmente mais sustentável e socialmente mais responsável. Como? Através da coesão territorial de toda a região de Lisboa, alargando-se aos concelhos limítrofes. Para tal, surgiu a necessidade de criar a **Área Metropolitana de Lisboa (AML)**.

Nos termos da Lei 10/2003 de 13 de Maio, a Área Metropolitana de Lisboa (AML) é uma pessoa colectiva pública de natureza associativa, de âmbito territorial e visa a prossecução de interesses comuns aos municípios.

A **Área Metropolitana de Lisboa** é uma região com uma superfície total de 3100 km². Possui uma Costa Atlântica de 150 km e uma frente ribeirinha de 200 km, assim como, 2 grandes Estuários: Tejo e Sado, bem como, 5 áreas protegidas, tornando-se assim, um polo de atractividade para o turismo, para o investimento, para o ambiente, para a tecnologia, potencializando assim a Região de Lisboa no Exterior.

A AML engloba 18 municípios; da **Grande Lisboa** (Amadora, Cascais, Lisboa, Loures, Mafra, Odivelas, Oeiras, Sintra e Vila Franca de Xira) e da **Península de Setúbal** (Alcochete, Almada, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Sesimbra, Setúbal e Seixal)



Os órgãos constituintes da AML estão consagrados na lei 10/2003 de 13 de Maio:

- **Junta Metropolitana**: órgão executivo, constituído pelos 18 Presidentes das Câmaras Municipais que a integram, os quais elegem, entre si, um Presidente e dois Vice-presidentes.
- **Assembleia Metropolitana**: órgão deliberativo, constituído pelos representantes eleitos nas Assembleias Municipais das respectivas Câmaras, que no caso da Grande Área Metropolitana de Lisboa são 55 deputados.
- **Conselho Metropolitanano**: órgão consultivo, composto por representantes do Estado e pelos membros da Junta Metropolitana.

As atribuições da Área Metropolitana de Lisboa encontram-se expressas no artigo 6º da Lei 10/2003 de 13 de Maio, abrangendo, ao nível da articulação e da coordenação inter-municipal, são as seguintes áreas:

Saneamento básico;
Saúde;
Ambiente;
Segurança e protecção civil;
Acessibilidades e transportes;
Equipamentos colectivos;
Turismo;
Cultura;
Desporto.

As competências do órgão executivo (Junta Metropolitana) enquadram-se no artigo 18º do mesmo diploma legal, carecendo, algumas dessas competências, de processos de transferência de poder central e dos municípios integrantes.

“O reconhecimento de que a Area Metropolitana Lisboa é o principal espaço de internacionalização competitivo de Portugal. permite ter expectativas que será na Região de Lisboa que deverão ser concentradas as principais acções e medidas que reforcem esse papel a nivel europeu e mundial.” (Relatório Plano Nacional Ordenamento Território)

Nesse sentido, os subscritores desta moção, propõem medidas e orientações políticas para dotar AML de maior autonomia, maior intervenção política, mais e melhores ferramentas para o desenvolvimento e melhoria na competitividade interna e externa, tais como:

- A integração de elementos das juventudes partidárias nos órgãos colegiais AML;
- Eleição Directa para os órgãos AML, tal como, sucede nos órgãos concelhios, dotando assim, a AML de maior autonomia política.
- Alteração da Estrutura Junta Metropolitana, pelo facto de não estar garantido a harmonização, crescimento e desenvolvimento sustentável de toda uma área metropolitana o que continua a provocar assimetrias no desenvolvimento economico, social e ambiental. Cada Presidente de Câmara “Defende a sua terra”, e como tal, a definição de estratégias para toda a AML fica condicionada;
- Participação de todos os Presidentes de Câmara no Conselho Metropolitano;
- Aposta na Mobilidade Sustentável: Reorganização do sistema metropolitano de transportes – Aposta no interface entre os diferentes meios transportes AML;
- Coesão Sócio-Territorial;
- Sustentabilidade Ambiental – Potencializar as enegias renovaveis, aproveitando a costa atlântica de 150 km e a zona ribeirinha com mais de 200 km;
- Qualificação Metropolitana – Aumentar o nível de qualificações dos Jovens das regiões menos desenvolvidas ao elevar ao nível das mais desenvolvidas, diminuindo assim, as assimetrias sociais, económicas e demográficas.

Para onde caminha AML?

Será AML capaz de aumentar a competitividade com o exterior, aumentar a riqueza, encurtar as desigualdades sociais e económicas inter-municipais?

Para tal, será necessário responder a algumas questões:

Para onde caminhamos?

Qual o futuro AML?

Qual o seu Espaço de Organização e Influência mais directa?

Alargamento territorial à Zona OESTE e ao Alentejo Litoral?

Regionalização?

São questões de reflexão que se apresentam como essenciais para definir o papel da AML no futuro, e o seu raio de acção nas tomadas de decisão.

Será capaz AML responder aos desafios que se colocam no contexto de globalização, no que concerne à competitividade, captação de investimento privado, qualificação, as questões sociais, ambientais?

Subscritores da Moção:

- | | |
|---------------------|------------|
| 1. Marco Silva | n.º 80976 |
| 2. Rui Cabral | n.º 67408 |
| 3. Cláudia Lobato | n.º 94636 |
| 4. Mónica Vilarinho | n.º 103409 |
| 5. Ana Gandarez | n.º 66917 |
| 6. Marta Fonseca | n.º 106428 |
| 7. Débora Lereno | n.º 104766 |
| 8. Rui Pereira | n.º 104745 |
| 9. Marco Amaral | n.º 90561 |
| 10. André Egídio | n.º 84159 |